



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

(CGCMF) 76205665/0001-01

Av. Macali, 255 - FAX (0465) 25-1599 - 25-1122 e 25-1488

Caixa Postal 24 - 85615 - Marmeleiro - Paraná

DECRETO Nº 555

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, com recursos do provável excesso de Arrecadação, baseado na Lei Municipal Nº 581 de 26.08.92 e Lei Federal Nº 4.320 de 17.03.64.

OSVALDO AGOSTINI, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, de 1992, um Crédito Adicional Suplementar com recursos do provável excesso de Arrecadação no valor de Cr\$ 1.616.000.000,00 (um bilhão, seiscentos e dezesseis milhões de cruzeiros) para dar atendimento as seguintes rubricas orçamentárias:

0100	- CÂMARA MUNICIPAL
0101	- CÂMARA MUNICIPAL
0101.01010012.01	- Manutenção das Atividades Legislativas
3.0.0.0	- DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0	- DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0	- Pessoal
3.1.1.1	- Pessoal Civil
01	- Vencimentos e Vantagens Fixos
 Cr\$ 160.000.000,00
0200	- GOVERNO MUNICIPAL
0201	- GABINETE DO PREFEITO
0201.03070202.02	- Manutenção das Atividades Executivas
3.0.0.0	- DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0	- DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.1	- Pessoal Civil



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

(CGCMF) 76205665/0001-01

Av. Macali, 255 - FAX (0465) 25-1599 - 25-1122 e 25-1488

Caixa Postal 24 - 85615 - Marmeleiro - Paraná

01	- Vencimentos e Vantagens Fixos	
 Cr\$	35.000.000,00
3.1.3.0	- Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.1	- Remuneração de Serviços Pessoais	
 Cr\$	5.000.000,00
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos	
 Cr\$	5.000.000,00
0300	- DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
0301	- ADMINISTRAÇÃO	
0301.03070212.03	- Serviços de Administração em Geral	
3.0.0.0	- DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	- DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0	- Pessoal	
3.1.1.1	- Pessoal Civil	
01	- Vencimentos e Vantagens Fixos	
 Cr\$	40.000.000,00
02	- Diárias	Cr\$ 2.000.000,00
3.1.3.0	- Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.1	- Remuneração de serviços Pessoais	
 Cr\$	8.000.000,00
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos	
 Cr\$	80.000.000,00
3.2.0.0	- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.5.0	- Transferências à Pessoas	
3.2.5.1	- INATIVOS..... Cr\$	25.000.000,00
3.2.5.3	- Salário Família Cr\$	15.000.000,00
0301.03080332.04	- Amortização e Encargos de Financiamento	
3.2.6.0	- Encargos da Dívida Interna	
3.2.6.1	- Juros da Dívida Contratada	
 Cr\$	6.000.000,00
0301.15844862.05	- Contribuição ao PASEP	
3.0.0.0	- DESPESAS CORRENTES	
3.2.0.0	- TRANFERÊNCIAS CORRENTES	



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

(CGCMF) 76205665/0001-01

Av. Macali, 255 - FAX (0465) 25-1599 - 25-1122 e 25-1488

Caixa Postal 24 - 85615 - Marmeleiro - Paraná

3.2.8.0	- Contribuição p/ formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	Cr\$ 15.000.000,00
0302	- DIVISÃO DE PESSOAL	
0302.15824922.07	- Previdência Social a Segurados	
3.0.0.0	- DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	- DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.3	- Obrigações Patronais	Cr\$ 20.000.000,00
0400	- DEPTO DE FAZENDA	
0401	- Divisão de Contabilidade	
0401.03080322.08	- Administração Financeira, Orçamentária e Contabilidade	
3.0.0.0	- DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	- DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.1	- Pessoal Civil	
01	- Vencimentos e Vantagens Fixos	Cr\$ 15.000.000,00
0402	- DIVISÃO DE CADASTRO - TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
0402.03080302.09	- Arrecadação e Fiscalização	
3.0.0.0	- DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	- DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.1	- Pessoal civil	
01	- Vencimentos e Vantagens Fixos	Cr\$ 8.000.000,00
0403	- DIVISÃO DE TESOURARIA	
0403.03080322.10	- Manutenção dos Serviços de Tesouraria	
3.0.0.0	- DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	- DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.1	- Pessoal Civil	
01	- Vencimentos e Vantagens Fixos	Cr\$ 10.000.000,00

Shirley

PERNAN



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

(CGCMF) 76205665/0001-01

Av. Macali, 255 - FAX (0465) 25-1599 - 25-1122 e 25-1488

Caixa Postal 24 - 85615 - Marmeleiro - Paraná

	Cr\$	350.000.000,00
02	- Diárias	Cr\$	3.000.000,00
3.1.2.0	- Material de Consumo..	Cr\$	20.000.000,00
3.1.3.0	- Serviços de Terceiros e Encargos		
3.1.3.1	- Remuneração de Serviços Pessoais		
	Cr\$	3.000.000,00
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos		
	Cr\$	30.000.000,00
0602	- DIVISÃO DE CULTURA E ESPORTES		
0602.08462242.17	- Manutenção dos Serviços de Esportes		
3.0.0.0	- DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0	- DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.2.0	- Material de Consumo .	Cr\$	5.000.000,00
0602.08482472.18	- Manutenção dos Serviços de Cultura		
3.0.0.0	- DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0	- DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.3.0	- Serviços de Terceiros e Encargos		
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos		
	Cr\$	3.000.000,00
0700	- DEPTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL		
0701	- DIVISÃO DE SAÚDE		
0701.13754282.19	- Manutenção dos Serviços de Saúde		
3.0.0.0	- DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0	- DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.0	- Pessoal Civil		
3.1.1.1	- Pessoal		
02	- Diárias	Cr\$	3.000.000,00
3.1.2.0	- Material de Consumo .	Cr\$	90.000.000,00
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos		
	Cr\$	30.000.000,00
0702	- DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
0702.15814862.20	- Manutenção dos serviços Sociais		

1) Anexo

Av. D. Manoel de Barros, 100 - Marmeleiro - Paraná
FAX: (0465) 25-1599



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

(CGCMF) 76205665/0001-01

Av. Macali, 255 - FAX (0465) 25-1599 - 25-1122 e 25-1488

Caixa Postal 24 - 85615 - Marmeleiro - Paraná

3.0.0.0	- DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	- DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.3.0	- Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos	
 Cr\$	10.000.000,00
3.2.0.0	- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.3.0	- Transferências a Instituições Privadas	
3.2.3.3	- Contribuições correntes	
 Cr\$	60.000.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, serão utilizados como recursos, os previstos do provável excesso de Arrecadação, conforme Cálculo da Taxa de Incremento em anexo ao presente, nos termos do Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal Nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos vinte e oito dias do mês de agosto de um mil novecentos e noventa e dois.


OSVALDO AGOSTINI

PREFEITO MUNICIPAL

CRISTAL LIDA.
FONE (046) 25-1122 - 25-1488
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - 85615
Marmeleiro - Paraná

PUBLICADO
Em 28/08/92
1500/00